RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE MAREMA CNPJ 82508433/0185-98

Responsável legal: Diretor Presidente - Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e também no escritório abaixo:

Escritório Central:

Rua Vidal Ramos, 390 – Centro-CEP 89 860 000- FONE (0xx) 49 3354 0262 Ramal 250

Laboratório Reg. Chapecó:

R. Castro Alves 715 - São Cristóvão- CEP 89 803 111- FONE: (0xx) 49 3321 2709

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária:

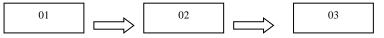
Rua Voluntários da Pátria, 177-CEP 89 860 000- FONE (0xx) 49 3354 0022

A CASAN está presente no município desde janeiro de 1984. A captação de água ocorre em manancial subterrâneo; trata-se de um poço tubular profundo, seccionado entre 100 e 180 m de profundidade, em basalto (rocha vulcânica com idade aproximada de 120 milhões de anos, composta das espécies de quartzo, mica e feldspato), presente na estrutura hidro geológica característica do oeste catarinense. Esta rocha possui grande quantidade de fraturas ou fendas, que quando da penetração da água produz a sua dissolução sob certas condições, de maneira a constituir uma verdadeira rede de canais, que fornece água aos poços. É sabido que as obras de captação de água, através de poços profundos, oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, onde os mananciais subterrâneos são naturalmente mais protegidos de agentes poluidores. Desta forma a qualidade natural da água extraída é adequada ao consumo e dispensa um tratamento avançado, não oferecendo riscos à saúde. A CASAN realiza o monitoramento periódico do manancial, sendo que o órgão responsável pela fiscalização é a FATMA (Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente).

Escritório (FATMA): Rua: Travessa Guararapes, 81 E – Centro-CEP: 89.801-035-Fone: (49) 3321 6800 E-mail: chapeco@fatma.sc.gov.br - CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Marema** consiste somente na desinfecção com cloro. O sistema é caracterizado pelas seguintes etapas:



01 - Recalque da água do manancial subterrâneo (poços profundos):

Processo no qual ocorre o recalque de água dos poços profundos através de bombas de sucção até a câmara de desinfecção.

02 – Desinfecção e fluoretação:

Processo que possui como finalidade de desinfecção química através da adição cloro e prevenção de cárie dentária através da adição de flúor.

03 - Distribuição e armazenamento:

Após o tratamento, a água potável é armazenada em dois reservatórios com capacidade total de 70 m³

.



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento Laboratório Regional de Chapecó

Código do Documento: X Nº da Revisão: 0 Data de Aprovação: 02/03/2017

Página: 1 de 1

RESUMO ANUAL DA QUALIDADE

SAA / UT: Marema Unidade I / ETA Marema Unidade I Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição Localidade / UF: Marema / SC Período de: 01/11/2015 à 31/10/2016

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Nov/2015	N° de análises realizadas	10	6	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	6	10	10	10
Dez/2015	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	5	10	10	10
Jan/2016	N° de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	5	10	10	10
Fev/2016	N° de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	1	0	1	1	0
	N° de análises em conformidade	9	5	9	9	10
Mar/2016	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	5	10	10	10
Abr/2016	N° de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	9	5	10	10	10
Mai/2016	N° de análises realizadas	9	5	9	9	9
	N° de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	8	5	9	9	9
Jun/2016	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	5	10	10	10
Jul/2016	N° de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	5	10	10	10
Ago/2016	N° de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	5	10	10	10
Set/2016	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	5	10	10	10
Out/2016	N° de análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	5	10	10	10
		<u> </u>			<u> </u>	
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914/2011		10	5	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	1 amostra não conforme	Ausência em100ml em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro cloro residual livre e turbidez. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substancias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. coli/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS"